



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1201

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO   | 1 |
| Gabinete do Prefeito  | 1 |
| Decretos  | 1 |
| Secretaria Municipal da Educação                                  | 4 |
| Atos Oficiais   | 4 |
| Resoluções  | 4 |
| Secretaria Municipal da Administração                             | 5 |
| Licitações e Contratos  | 5 |
| Aviso de Licitação  | 5 |
| Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental | 7 |
| Outros Atos   | 7 |
| Licitações e Contratos  | 7 |
| Aviso de Licitação  | 7 |
| Ratificação   | 7 |
| PODER LEGISLATIVO   | 8 |
| Atos Legislativos   | 8 |
| Pauta das Sessões   | 8 |
| Outros atos oficiais  | 8 |

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12 522, de 10 de agosto de 2020

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a:

|              |                                    |  |
|--------------|------------------------------------|--|
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL               |  |
| 13           | Fundo Municipal da Saúde           |  |
| 01           | Fundo Municipal de Saúde           |  |
| 1124         | 10.301.0025.2062.0000              | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  |
| TOTAL        |                                    | R\$ 4.000,00   |

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|              |   |  |
|--------------|---|--|
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                        |  |
| 13           | Fundo Municipal da Saúde                    |  |
| 01           | Fundo Municipal de Saúde                    |  |
| 1119         | 10.301.0025.2062.0000                       | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 4.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA |  |
| TOTAL        |   | R\$ 4.000,00   |

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto nº 12.522, de 10 de agosto de 2020.

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 523, de 10 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 130.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a:

|              |                                  |                           |                |
|--------------|----------------------------------|---------------------------|----------------|
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL             |                           |                |
| 03           | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE   |                           |                |
| 01           | Secretaria da Cidade             |                           |                |
| 216          | 15.452.0060.2159.0000            | Manut. das Atividades dos |                |
|              |                                  | Serviços Urbanos          | 10.000,00      |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO              |                           |                |
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL             |                           |                |
| 04           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |                           |                |
| 05           | Merenda Escolar                  |                           |                |
| 470          | 12.365.0009.2024.0000            | Alimentação               | Escolar        |
|              |                                  |                           | 120.000,00     |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO              |                           |                |
| TOTAL        |                                  |                           | R\$ 130.000,00 |

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|              |  |                           |                |
|--------------|--|---------------------------|----------------|
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                           |                           |                |
| 03           | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE                 |                           |                |
| 01           | Secretaria da Cidade                           |                           |                |
| 213          | 15.452.0060.2159.0000                          | Manut. das Atividades dos |                |
|              |  | Serviços Urbanos          | 10.000,00      |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      |                           |                |
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                           |                           |                |
| 04           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO               |                           |                |
| 05           | Merenda Escolar                                |                           |                |
| 483          | 12.365.0009.2024.0000                          | Alimentação               | Escolar        |
|              |  |                           | 120.000,00     |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                           |                |
| TOTAL        |  |                           | R\$ 130.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 524, de 10 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 734.500,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a:

|              |  |                                |                |
|--------------|--|--------------------------------|----------------|
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                           |                                |                |
| 12           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                  |                                |                |
| 05           | Departamento de Qualidade Urbana e Rural       |                                |                |
| 1000         | 15.452.0030.2157.0000                          | Gestão dos Serviços Urbanos e  |                |
|              |  | Rurais                         | 150.000,00     |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |                                |                |
| 1004         | 15.452.0030.2157.0000                          | Gestão dos Serviços Urbanos e  |                |
|              |  | Rurais                         | 150.000,00     |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                |                |
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                           |                                |                |
| 13           | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE                       |                                |                |
| 01           | Fundo Municipal de Saúde                       |                                |                |
| 1226         | 10.303.0027.2066.0000                          | Garantia de Acesso aos         |                |
|              |  | Medicamentos                   | 360.000,00     |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |                                |                |
| 1301         | 10.305.0026.2065.0000                          | Promoção da Vig. das condições |                |
|              |  | de Saúde                       | 61.000,00      |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                |                |
| 1302         | 10.305.0026.2065.0000                          | Promoção da Vig. das condições |                |
|              |  | de Saúde                       | 13.500,00      |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                |                |
| TOTAL        |  |                                | R\$ 734.500,00 |

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|              |   |                                  |            |
|--------------|---|----------------------------------|------------|
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                          |                                  |            |
| 03           | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE                |                                  |            |
| 01           | Secretaria da Cidade                          |                                  |            |
| 225          | 15.452.0060.2159.0000                         | Gestão dos Serviços Urbanos      |            |
|              |   |                                  | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            |                                  |            |
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                          |                                  |            |
| 09           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER      |                                  |            |
| 02           | Departamento de Esportes                      |                                  |            |
| 801          | 27.812.0019.2005.0000                         | Inc. ao Esporte Amador, ao Lazer |            |
|              |   | e Recr.                          | 40.000,00  |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                       |                                  |            |
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                          |                                  |            |
| 13           | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE                      |                                  |            |
| 01           | Fundo Municipal de Saúde                      |                                  |            |
| 1093         | 10.301.0025.2062.0000                         | Assist. Integral e Humanizada na |            |
|              |   | Atenção                          | 100.000,00 |
| 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR |                                  |            |
| OU D         |   |                                  |            |
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                          |                                  |            |
| 15           | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSP. E   |                                  |            |
| SEGURANÇA    |   |                                  |            |
| 02           | Departamento de Trânsito                      |                                  |            |
| 1407         | 26.782.0032.2075.0000                         | Gestão de Trânsito               |            |
|              |   |                                  | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           |                                  |            |
| 02           | PREFEITURA MUNICIPAL                          |                                  |            |



|              |  |                                |
|--------------|--|--------------------------------|
| 16           | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO             |                                |
| 00           | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO             |                                |
| 1432         | 28.843.0034.0001.0000                    | Despesas Diversas do Município |
| 474.500,00   |  |                                |
| 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA |                                |
| TOTAL .....  | R\$ 734.500,00                           |                                |

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 584, de 19 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.270.000,00, autorizado pela Lei nº. 6593, de 18 de agosto de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2020, no valor de R\$.270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

08.241.0055.2155 Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 1454

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados Valor R\$ 70.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 Subvenções Sociais

08.244.0055.2020 Parceria com as OSC'S 1523

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto nº 12.584, de 19 de agosto de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 585, de 19 de agosto de 2020**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.100.000,00, autorizado pela Lei nº. 6594, de 18 de agosto de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub Função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0055 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2.155 – Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto nº 12.585, de 19 de agosto de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 586, de 19 de agosto de 2020**

*(Prorroga por mais 30 (trinta) a suspensão do corte no serviço de fornecimento de água no Município de Votuporanga, em virtude da Pandemia decorrente do novo Coronavírus COVID-19)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 64.862, de 13 de março de 2020, nº 64.881, de 22 de março de 2020 e alterações posteriores, e nos Decretos Municipais nº 12.151, de 16 de março de 2020, nº 12.158, de 19 de março de 2020, nº 12.174, de 21 de março de 2020, nº 12.180, de 23 de março de 2020, nº 12.364, de 20 de maio de 2020, nº 12.419, de 19 de junho de 2020 e 12.476, de 20 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da interrupção do serviço de fornecimento de água no Município de Votuporanga, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22 de agosto de 2020, sem prejuízo das vedações contidas no art. 57 do Decreto Municipal nº 11.779, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto nº 12.586 de 19 de agosto de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Secretaria Municipal da Educação

### Atos Oficiais

### Resoluções

**RESOLUÇÃO SEEDU Nº14, DE 20-8-2020**

*Altera a Resolução SEEDU Nº13, de 19-06-2020, que dispõe sobre a reelaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Coronavírus (Covid-19).*

O Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições legais

Resolve:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo relacionados da Resolução SEEDU Nº13, de 19-06-2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Alínea f inciso I e alínea f do inciso II do Art. 2º:

Artigo 2º - .....

I – .....

f - recesso escolar: 17 de janeiro; 22 a 24 de abril; 24 a 28 de agosto; 14 a 16 de outubro e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo nos dias 28, 29 e 30;" (NR)

II – .....

f - recesso escolar: 17 de janeiro; 22 a 24 de abril; 24 a 28 de agosto; 14 a 16 de outubro e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo nos dias 28, 29 e 30;" (NR)

III - Inciso III do Art. 2º:

III - Recesso escolar para o Suporte Pedagógico, cargos em comissão função de confiança com funções equivalentes ou relacionadas a prática pedagógica, funcionários das unidades escolares, profissionais que compõe o Programa Aprender Melhor (PAM) e o Departamento do Ensino Superior e Profissionalizante: 24 a 28 de agosto; 14 a 16 de outubro e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo nos dias 28, 29 e 30;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação



## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/08/2020

#### **SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 259/2020**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para abertura de rua que interligará as Ruas Olga Loti Camargo e Rua Arthur de Oliveira, neste município de Votuporanga, com remoção e reinstalação de postes da rede de energia, demolição do pavimento asfáltico e também guias e sarjetas necessárias, ampliação e adequação da rede de galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e passeio público.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 24/08/2020, às 10h00, para abertura do envelope contendo proposta de preços da única licitante HABILITADA, qual seja: ATM KOMPASS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 26.056.838/0001-89.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 19/08/2020.

#### **SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o Item 05 do Pregão Eletrônico Nº 063/2020 - Processo nº 337/2020 – Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares (2), para utilização no atendimento e enfrentamento do COVID-19 no Município de Votuporanga. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 19/08/2020.

#### **SEC OBRAS - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - PROCESSO Nº 313/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para reforma no Complexo Esportivo Faez Habimorad, neste Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 20/08/2020 ao dia 02/09/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 02/09/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho,



**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 47.879,75 conforme especificações abaixo:

| LOTE | ELEM | CÓD         | UND | QUANT.<br>(em testes) | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS   | MARCA | UNIT      | TOTAL         |
|------|------|-------------|-----|-----------------------|--|-------|-----------|---------------|
| 01   | 01   | 001.047.117 | UND | 25                    | Teste imunoensoaio para a determinação dos anticorpos IgM contra o vírus da hepatite A em soro ou plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.   | Roche | R\$ 38,11 | R\$ 952,75    |
|      | 02   | 001.047.118 | UND | 575                   | Teste imunoensoaio para a detecção do antígeno de superfície da hepatite B (HBsAg) no soro ou plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.   | Roche | R\$ 12,09 | R\$ 6.951,75  |
|      | 03   | 001.047.119 | UND | 500                   | Teste imunoensoaio para a detecção de anticorpos IgG e IgM contra o antígeno core da hepatite B (anti-HBc total) no soro ou plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.                                       | Roche | R\$ 12,85 | R\$ 6.425,00  |
|      | 04   | 001.047.120 | UND | 575                   | Teste imunoensoaio para a detecção de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus da hepatite B (Anti HBS) em soro ou plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA.                                      | Roche | R\$ 13,17 | R\$ 7.572,75  |
|      | 05   | 001.047.121 | UND | 625                   | Teste imunoensoaio para a detecção de anticorpos do Vírus da Hepatite C (Anti HCV) no soro ou no plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA.   | Roche | R\$ 16,57 | R\$ 10.356,25 |
|      | 06   | 001.047.122 | UND | 600                   | Teste imunoensoaio para a detecção dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana tipo 1 e/ou 2 (anti-VIH-1, anti-VIH-2 e anti-VIH-1 grupo O) no soro ou plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA. | Roche | R\$ 14,42 | R\$ 8.652,00  |
|      | 07   | 001.047.123 | UND | 375                   | Teste imunoensoaio para a detecção dos anticorpos totais para Treponema pallidum (Sífilis) em soro ou plasma humano, por tecnologia CLIA/ECLIA.  | Roche | R\$ 14,93 | R\$ 5.598,75  |
|      | 08   | 001.047.124 | UND | 25                    | Teste imunoensoaio para a determinação qualitativa in vitro dos anticorpos IgM contra o antígeno central (core) do vírus da hepatite B em soro e plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.                  | Roche | R\$ 26,64 | R\$ 666,00    |
|      | 09   | 001.047.125 | UND | 25                    | Teste imunoensoaio para a Determinação qualitativa in vitro de anticorpos do antígeno "e" da hepatite B (HBeAg) em soro e plasma humanos, por tecnologia CLIA/ECLIA.   | Roche | R\$ 28,18 | R\$ 704,50    |

Pregão Presencial nº 003/2020 - Processo nº 014/2020. Assinatura: 19 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/08/2020.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GARDINI & GARCIA LTDA – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (lanche – pão francês com margarina) para atender motoristas do transporte saúde da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

| ELEM | CÓDIGO      | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA   | UNIT.    | TOTAL        |
|------|-------------|-----|--------|--|----------|--------------|
| 01   | 001.003.523 | UND | 6.000  | Lanche - pão francês de 50 gramas, recheado com 5 gramas de margarina vegetal com sal. | R\$ 0,90 | R\$ 5.400,00 |

Pregão Presencial nº 146/2020 - Processo nº 300/2020. Valor global estimado: R\$ 5.400,00. Assinatura: 19 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/08/2020.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CM HOSPITALAR S/A.

Objeto: Supressão no valor unitário, conforme abaixo especificado, totalizando este aditivo a redução de R\$ 40,00 no valor global.

| LOTE | ELEM | CÓD         | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA               | MARCA         | VALOR UNIT. ANTERIOR | VALOR UNIT. ATUAL | TOTAL       |
|------|------|-------------|-----|--------|------------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|-------------|
| 01   | 01   | 058.001.011 | CP  | 2.000  | AAS 100 mg - comprimido tamponado. | Sanofi Medley | R\$ 0,37             | R\$ 0,35          | - R\$ 40,00 |

Pregão Presencial nº 056/2020B - Processo nº 092/2020B. Assinatura: 19 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/08/2020.



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Outros Atos

#### RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2020, de 27/07/2020.

*(Dispõe sobre cancelamento das reuniões presenciais, autoriza reuniões por vídeo conferência e dá outras providências)*

O plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a situação de pandemia pelo COVID-19 resultou na edição de uma série de medidas de enfrentamento pelo poder público federal, dos estados e municípios, inclusive com a decretação de estado de calamidade pública, conforme Decretos Estaduais n. 64.879 de 20/03/2020 e 64.967 de 08/05/2020.

Considerando as indicações dos órgãos de saúde, o DECRETO MUNICIPAL Nº 12 385, de 01 de junho de 2020 e pensando na segurança dos membros do COMDEMA, mantendo o distanciamento e isolamento social.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a realização de reuniões não presenciais no âmbito do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e SANEAMENTO DE VOTUPORANGA.

Considerando a inevitabilidade de aprovação de projetos e anteprojetos que versam sobre a temática ambiental no Município de Votuporanga:

APROVA:

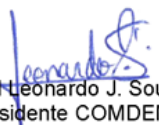
Artigo 1º - O COMDEMA aprova e institui a realização de reuniões por vídeo conferências, cabendo aos membros a atribuição de analisar, estudar e apresentar propostas sobre as matérias remetidas a eles, podendo ainda ter a aprovação, negação ou abstenção sobre projetos e/ou anteprojetos provenientes do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Parágrafo Único:

As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:

- I. Abertura da sessão, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- II. Apresentação de informes, leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
- III. Deliberações;
- IV. Palavra franca;
- V. Encerramento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
Eng. CIVIL Leonardo J. Souza Cruz  
Presidente COMDEMA

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 40/2020 – PROCESSO Nº 70/2020

OBJETO: aquisição de peças de saneamento, destinadas a melhorias nos sistemas existentes da Saev Ambiental, com a substituição de válvulas solenoides por válvulas borboletas com atuador elétrico, localizados no Sistema Zona Norte, Sistema Zona Sul e Estação de tratamento de água (E.T.A), Votuporanga/SP.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 03 de setembro de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 19 de agosto a 03 de setembro de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 19 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Processo Licitatório, conforme Parecer Jurídico 48/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 19/2020 – Processo nº 69/2020, referente à contratação de empresa especializada para a readequação do sistema de automação e telemetria dos sistemas de abastecimento da Zona Sul e da Captação da Saev Ambiental, totalizando R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), reconhecendo a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Votuporanga, 19 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Pauta das Sessões

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

29ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 24/08/2020

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. Projeto de Lei Nº 85/2020 - 18/05/2020

Assunto: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: CHANDELLY PROTETOR

2. Projeto de Lei Nº 132/2020 - 10/08/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE GASPAR FRANCISCO DOS REIS

Autoria: EMERSON PEREIRA

3. Projeto de Lei Nº 133/2020 - 10/08/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE GILBERTO PERMEGIANI

Autoria: MEIDÃO

4. Projeto de Lei Nº 138/2020 - 10/08/2020

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE ERNESTO SEMENZATO.

Autoria: MARCELO COIENCA

5. Projeto de Lei Nº 144/2020 - 17/08/2020

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2020, RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA Nº 1.666, 01 DE JULHO DE 2020, QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA/SP, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO, NOS TERMOS DAS LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 19 de agosto de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, que será realizada no dia 26 de agosto de 2020, às 18h, com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2020 – FIXA NOVOS LIMITES PARA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 20 de agosto de 2020

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE

## Outros atos oficiais

### CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio virtual através de seu canal oficial no YouTube em razão da pandemia da COVID19 e a fim de evitar aglomeração no



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br